



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Planaltina

**5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 04, CPLA/IFB, DE 19 DE MARÇO DE 2015,
PROGRAMA DE PROMOÇÃO À PERMANÊNCIA 1º SEMESTRE/2015**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 03 de fevereiro de 2015, torna público em 31 de agosto de 2015, a quinta convocação do Processo Seletivo de estudantes que entregaram a documentação para a concessão de auxílios do Programa de Promoção à Permanência da Assistência Estudantil, 1º semestre letivo, observadas as normas, cronograma e instruções estabelecidas no Edital Nº 04, CPLA/IFB, retificado em 17 de abril de 2015.

1. 5ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA:

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 Não há mais candidatos na lista de espera.

1.2 NÍVEL SUBSEQUENTE

1.2.1 Não há mais candidatos em lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Planaltina

1.3 NÍVEL INTEGRADO

MATRÍCULA	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
141032600133	93	Convocado para G2
151032600126	94	Convocado para G2
151032600101	95	Convocado para G2
141032600036	96	Convocado para G2
151032600035	97	Convocado para G2
032/12	98	Convocado para G2
141032600011	99	Convocado para G2
141032600106	100	Convocado para G2
151032600025	101	Convocado para G2
141032600099	102	Convocado para G2
141032600100	103	Convocado para G2
141032600016	104	Convocado para G2
049/13	105	Convocado para G2

2. Estudante deverá comparecer no Serviço Social, no dia 08 de setembro de 2015, quarta-feira, das 9:00 às 12:00, das 14:00 às 17:30 e das 19:00 às 20:00 para assinatura dos termos, portando RG, CPF e suas respectivas cópias.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Planaltina

3. Caso a/o estudante não possa comparecer no dia 08 de setembro de 2015, deverá agendar data anterior com o Serviço Social pelo telefone (61) 2196-2661.
4. Em hipótese alguma será aceita assinatura posterior as datas e horários estipulados em edital.
5. Caso o estudante não compareça para assinatura do termo será desclassificado do processo e havendo recurso no processo de empenho, será remanejado para outro programa da Assistência Estudantil do IFB.
6. É de inteira responsabilidade do discente o cumprimento dos prazos.

Edilene Marchi

Diretora-Geral do Campus Planaltina

Portaria no 148 de 30 de janeiro de 2015

Original assinado

ANEXO I- PRÓXIMAS DATAS

Assinatura do(s) termo(s) de concessão	<u>08/09/2015 (terça-feira)</u> <u>LOCAL: SERVIÇO SOCIAL</u> Turnos: Manhã: Horários: 09:00 às 12:00, Tarde e noite: 14:00 às 17:30 e 19:00 às 20:00.
---	--